

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1520/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			9.487.542,82	
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.028.524,22		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			9.487.542,82	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Unidade			9.482.542,82	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			9.487.542,82	
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.028.524,22		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2111	3390.30.00.00	01352	Material de Consumo	150.000,00
2325	3390.39.00.00	01352	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				200.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17195701000000000000 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – 352	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 abril de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal